



Processo 84.293

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.065

Revoga as Leis 3.464/1989, 3.527/1990, 3.587/1990, 3.704/1991 e 4.044/1992 (aprovadas na 10ª Legislatura – 1º/01/1989 a 31/12/1992).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de março de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis, aprovadas na 10ª Legislatura (1º/01/1989 a 31/12/1992):

I – nº 3.464, de 18 de outubro de 1989, que determina para o bairro os intervalos de trabalho em linha de ônibus;

II – nº 3.527, de 11 de abril de 1990, que autoriza criação de escolas infantis para deficientes mentais;

III – nº 3.587, de 24 de agosto de 1990, que proíbe o transporte de resíduos de animais em veículos abertos;

IV – nº 3.704, de 1º de abril de 1991, que institui o Programa de Alternância de Jornadas de Trabalho dos Industriários e Comerciantes, para redistribuição de demanda de transporte coletivo; e

V – nº 4.044, de 10 de dezembro de 1992, que cria curso de reciclagem para docentes da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de março de dois mil e vinte (10/03/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente